



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PORTARIA N° 082/2025

#### CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE E AUTORIZA CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Sessão V **da Lei Complementar Municipal nº 1.658/2024** - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das autarquias e das fundações públicas do município de Venda Nova do Imigrante – ES, bem como a **Instituição Normativa nº 07/2018**, que estabelece critérios para programação, alteração, parcelamento e pagamento das férias dos servidores da Câmara Municipal Venda Nova do Imigrante – ES;

**CONSIDERANDO** a solicitação de **período do gozo de férias da servidora** para o **período de 26/01/2026 a 04/02/2026, 20/07/2026 a 29/07/2026 e 05/02/2026 a 14/02/2026**.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o pedido de **conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em dinheiro relativo ao período de 05/02/2026 a 14/02/2026**, na forma do art. 126, parágrafo 6º da Lei Municipal Complementar nº 1.658/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE, lotado no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, a ser fruído no período de **26/01/2026 a 04/02/2026, 20/07/2026 a 29/07/2026 e 05/02/2026 a 14/02/2026**, bem como ainda, na forma do art. 126



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**parágrafo 6º da Lei Municipal Complementar nº 1.658/2024, AUTORIZAR A CONVERSÃO  
DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, referente ao período de  
05/02/2026 a 14/02/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 16 de dezembro de 2025

**ALEXANDRE FELETTI**

**Presidente da CMVNI**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.